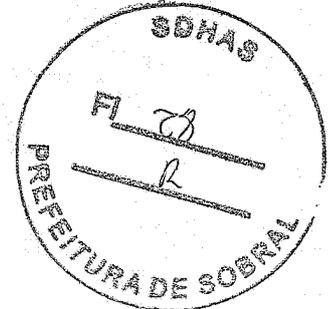




PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## EDITAL DE LICITAÇÃO



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2018.04.11.001

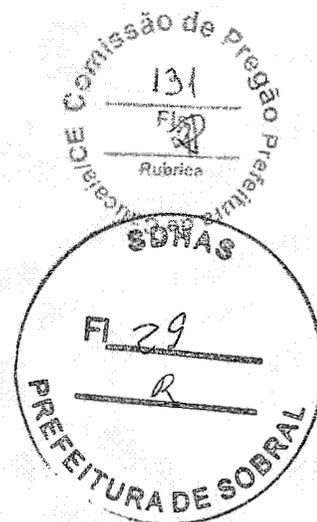
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

**DATA:** 27/04/2018

**HORA:** 09h.



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## EDITAL DE LICITAÇÃO

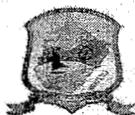
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 2018.04.11.001

( REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES  
DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA/CE ).

### AVISO

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao Termo de Referência, objetivando uma perfeita participação no certame.*

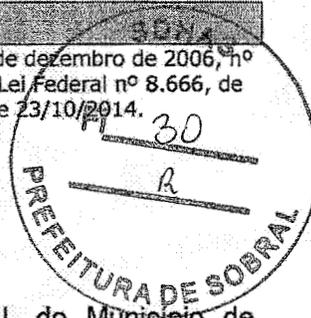


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**

Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014.



**PREÂMBULO**

A Unidade Gestora da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Caucaia, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 001/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09h (nove horas)** do dia **27 de abril de 2018**, na Sala de Reuniões na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada à Rua Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente edital, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Regulamentado pelos Decretos Federais nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250/2014 de 23 de maio de 2014, com suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 670 de 23 de outubro de 2014 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

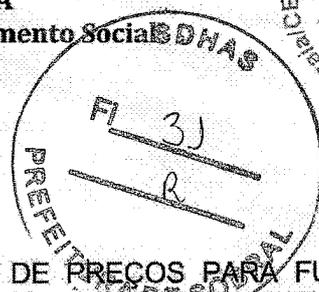
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço POR LOTE.
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial para Registro de Preços
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	27 de abril de 2018 às 09h.
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	12 (doze) meses

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA e PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVAS DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA CONTRATUAL
- ANEXO VII** - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SDHAS**



## 1.0 - DO OBJETO E DESPESA ESTIMADA

1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 685.982,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais), sendo: R\$ 52.786,80 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) para o LOTE I; R\$ 60.396,90 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Seis reais e Noventa Centavos) para o LOTE II; R\$ 105.928,30 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos) para o LOTE III; R\$ 55.170,65 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o LOTE IV; R\$ 6.797,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais) para o LOTE V; e R\$ 74.923,65 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o LOTE VI; R\$ 158,10 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos) para o LOTE VII; R\$ 12.474,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais) para o LOTE VIII; R\$ 2.948,60 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos) para o LOTE IX; R\$ 60.316,50 (Sessenta Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) para o LOTE X; R\$ 232.435,35 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) para o LOTE XI; e R\$ 21.646,15 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos) para o LOTE XII, conforme Anexo I - Planilha de Especificações / Estimativa dos Produtos.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



2.2.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei, é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de Declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º 155/2016.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado;

4.2.2- Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

4.2.2.1 – Preço máximo previsto para o objeto desta licitação disposto no item 1.2 deste Edital.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

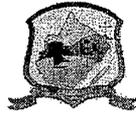
4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.3.6 – No preenchimento da proposta o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão “de acordo com o edital” ou a simples copia das especificações constantes no anexo I, sob pena de desclassificação.

4.3.6.1 – Será causa de desclassificação a ausência de indicação das **ESPECIFICAÇÕES** de qualquer um dos itens constantes no anexo I.

4.3.7 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



4.3.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.9 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

**5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os aditivos ou contrato social consolidado juntamente com aditivos posteriores (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**5.1.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

**5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

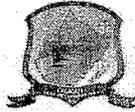
6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Situação – CRS;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

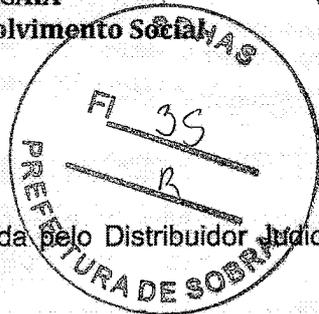
**5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.





**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

**5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.5.3 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc.), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação

5.5.4 - ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município Sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.

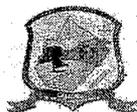
5.5.5 - Comprovar através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado (2016), patrimônio líquido igual ou superior 10% do valor arrematado na licitação.

5.5.6 - A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório, em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.

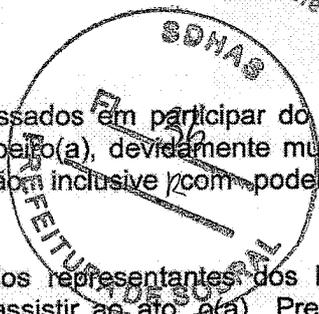
5.5.7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma Sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

**6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
- c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **Anexo III** deste edital;
- d) Para fazer jus aos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 155/2016, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital;
- e) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do **Anexo VII** deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado neste Edital.

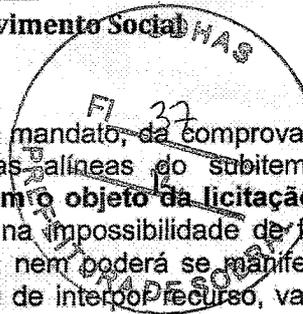
6.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (contratos social e todos os aditivos, atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



6.9- A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 6.6, ou dos documentos tratados nas alíneas do subitem 6.5.1, ou a **incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante como objeto da licitação**, implicará no **não credenciamento do licitante**, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço por lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Caucaia se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

**8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS / AMOSTRAS e CATÁLOGOS**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.



PREFEITURA DE CAUCAIA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas, sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

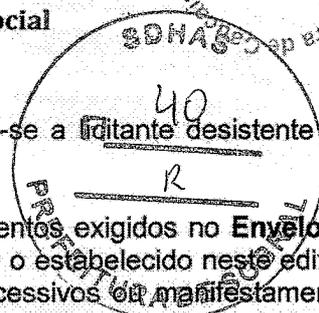
8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a **licitante desistente** às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.10 - O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
- c) Decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

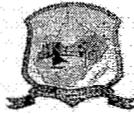
### 8.11 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/CATÁLOGOS

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, as **empresas licitantes** deverão apresentar catálogos e amostras, conforme condições a seguir:

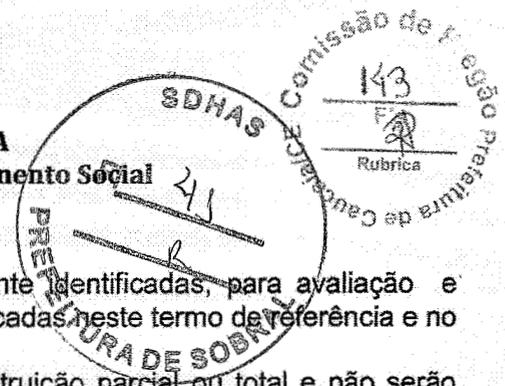
8.11.1 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DOS CATÁLOGOS E DAS AMOSTRAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante, os catálogos de todos os itens para os respectivos lotes: lote 6 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), lote 11 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e lote 12 (Itens: 1, 2, 3 e 4), a serem cotados em sua proposta de preços, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam;

8.11.1.1 - DAS AMOSTRAS DOS ITENS: Os licitantes deveram apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: Lote 01 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), Lote 02 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Lote 03 (Itens: 1 e 4), Lote 04 (Itens: 4 e 5), Lote 05 (Itens: 1 e 2), Lote 08 (Itens: 1 e 2), Lote 09 (Itens: 1 e 2) e Lote 10 (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7);

8.11.1.1.1 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado;



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



8.11.1.1.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas neste termo de referência e no edital da licitação;

8.11.1.1.3 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

8.11.1.1.4 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital.

8.11.2 - A Pregoeira ao receber a documentação tratada no subitem 8.11.1 (envelopes), poderá determinar a suspensão do ato, enviando os mesmos à Secretaria para exame, a fim de se averiguar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os termos do edital.

8.11.3 - As amostras serão avaliadas por servidor ou Comissão Técnica responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais, de acordo com o item 8.11.1. Reprovada os catálogos a amostra, a proposta será desclassificada, ocasião em que a Pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item/lote.

8.11.4 - Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme o este Termo de Referência.

8.11.5 - Reprovada os catálogos e as amostras ou não apresentada as amostras pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote.

8.11.6 - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

8.11.7 - Divulgados os laudos sobre as amostras apresentadas, a Pregoeira retomar os trabalhos

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

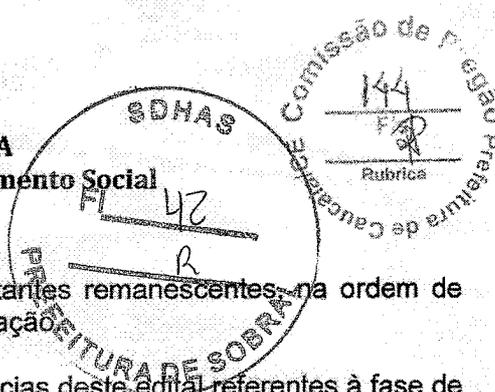
9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.5.1- O não cumprimento da entrega dentro do prazo acima estabelecido acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

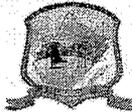
9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

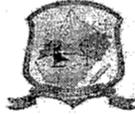
11.1- Entregar os produtos licitados nos prédios administrativos das Unidades Gestoras Licitantes (gerenciadora e participantes), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

## **12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.**

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o **item 12.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Caucaia, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.7, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 12.4 e 12.5 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

#### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1- A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **16.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

### **17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

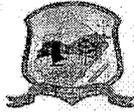
a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

19.1- Entregar os produtos licitados nos prédios administrativos das Unidades Gestoras Licitantes (gerenciadora e participantes), e sem nenhum ônus para a mesma. Mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará o material a ser entregue, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada..

19.2- A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **20.0 - DO PAGAMENTO**

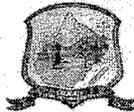
20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

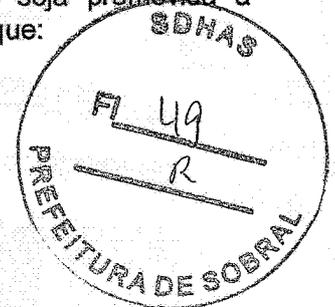


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Caucaia e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

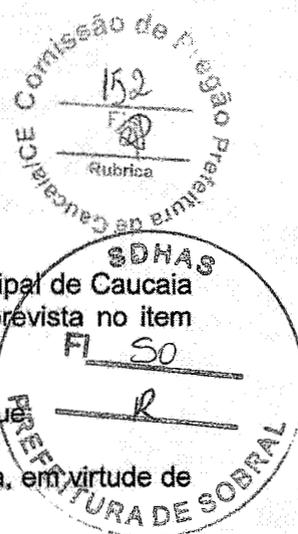
21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.~~ Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Caucaia.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE APARELHO CELULAR DURANTE A SESSÃO PARA CONSULTA, LANCES E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELATIVO AO CERTAME, somente se for permitido pelo Pregoeiro no Ato da Sessão.

23.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 020/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

#### 24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caucaia (CE), 11 DE ABRIL DE 2018.

- Este Edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria de Licitações.  
Em 11/04/2018.  
  
Assessoria Jurídica

Ana Paula Lima Marques  
PREGOEIRA - CFI

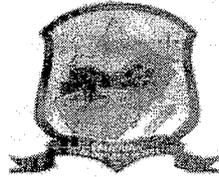


**PREFEITURA DE CAUCAIA**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2018.04.11.001**



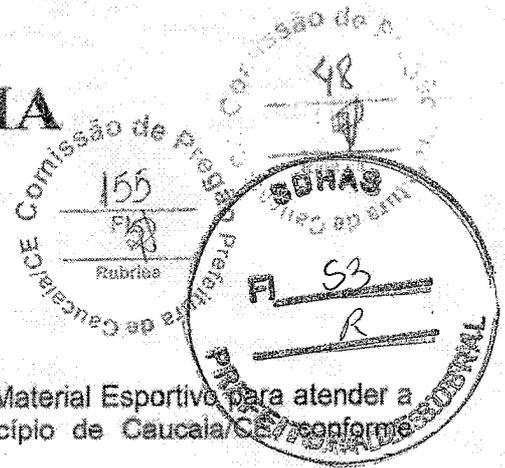


# Prefeitura de CAUCAIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE:

1.1- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações abaixo:



LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BOLA COM GUIZO - Especificação: bola com guizo, para deficientes visuais; costurada a mão; com câmara airbilty; com miolo removível e lubrificado; circunferência aproximada: 64 cm; peso aproximado: 440 g. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
2	BOLA DENTE DE LEITE - Especificação: bola em vinil, dente de leite, tamanho aproximado 23 cm, peso aproximado 300 g, em cores variadas. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	100	UNIDADE
3	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO - Especificação: bola oficial de basquete adulto, matrizada, confeccionada em microfibras, medidas: diâmetro: 75 - 78 cm, peso: 600 - 650 g, câmara: airbilty, miolo: slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	20	UNIDADE
4	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MIRIM - Especificação: bola oficial de basquete mirim, matrizada, material: confeccionada em microfibras, circunferência: 72 - 74 cm, pressão: 7-9lbs, câmara: airbilty, deve ser aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO - Especificação: bola oficial de futsal adulto, em PU ultra 100%, circunferência: 61 - 64 cm, pressão: 8-9 lbs, peso aproximado: 420 g, dividida em 08 gomos, câmara airbilty, miolo: slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-9) - Especificação: bola oficial de futsal infantil (sub-9), com 08 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 50 - 53 cm, peso: 250 - 280 g, câmara: airbilty, construção: termotec, material: PU, miolo: slip system removível e lubrificado deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13) - Especificação: bola oficial de futsal infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g, câmara: airbilty, construção: termotec, material: PU, miolo: slip system removível e lubrificado, deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
8	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H1L - Especificação: bola oficial de handebol H1L, infantil, em poliuretano (PU) ultra grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara airbilty, com miolo removível e lubrificado, com película externa que proporcione à aderência as mãos; diâmetro: 49 - 51 cm; peso: 230 - 270 G. Com a logomarca do	20	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Rod CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970  
CNPJ: 07.616.162/0001-06

*eng*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

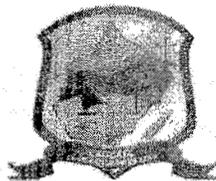


	Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.		
9	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L - Especificação: bola oficial de handebol H2L, feminina, em poliuretano (PU) ultra grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara butil, com miolo removível e lubrificado, com película externa que proporcione à aderência as mãos; diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 G. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.		
10	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L - Especificação: bola oficial de handebol H3L, masculina, em poliuretano (PU) ultra grip, com 32 gomos, costurada a mão, em câmara butil, com miolo removível e lubrificado, com película externa que proporcione à aderência as mãos; diâmetro: 58 - 60 cm; peso: 425 - 475 G. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	20	UNIDADE
11	BOLA OFICIAL DE VÔLEI - Especificação: bola oficial de vôlei, com 18 gomos, confeccionada com microfibrã; medidas aproximadas: diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 260 - 280 g; câmara: airbility, construção: matrizada, material: microfibrã, miolo: slip system removível e lubrificado; deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV). Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	100	UNIDADE



LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAMISETA ATLETA - Especificação: camiseta para atleta de corrida, em malha leve e 01 cor, com serigrafia. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	500	UNIDADE
2	COLETE PARA TREINO ADULTO G - Especificação: colete para treino, adulto, tamanho: G; confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
3	COLETE PARA TREINO ADULTO M - Especificação: colete para treino, adulto; tamanho: M; confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
4	COLETE PARA TREINO ADULTO P - Especificação: colete para treino, adulto; tamanho: P; confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
5	COLETE PARA TREINO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: colete para treino, tamanho infantil, confeccionado em poliéster (100%) com abertura nas laterais. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
6	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - Especificação: meião para futebol profissional, cano em polipropileno, pé em algodão e poliamida, punho canelado: polipropileno e elastodieno, costura fina na ponta dos pés, tamanho único.	300	PAR
7	TERNO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE SALÃO - Especificação: terno esportivo para futebol de salão, contendo 10 + 1 - blusas, calções e meias. (10 jogadores + 01 goleiro), blusas confeccionadas em tecido 100% fibra de poliéster, calções: confeccionados em tecido 100% poliéster com elastano no cóis e cordão interno, meias em polipropileno e elastano.	30	JOGO

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

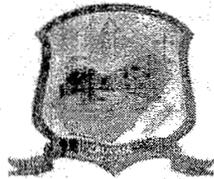


50

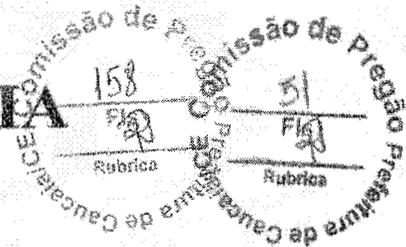
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	KIT DE BALLET - Especificação: Kit completo para ballet contendo 1 sapatilha sintética, tamanhos do nº 10 ao 20, na cor rosa, 1 saia para ballet em helanca de transpassar, 1 collant regata em helanca, 1 meia calça, 1 faixa de cabelo com nó. Cor rosa. Tamanho P.	110	SDHAS
2	KIT DE BALLET - Especificação: Kit completo para ballet contendo 1 sapatilha sintética, tamanhos do nº 21 ao 30, na cor rosa, 1 saia para ballet em helanca de transpassar, 1 collant regata em helanca, 1 meia calça, 1 faixa de cabelo com nó. Cor rosa. Tamanho M. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.		FI 55 R KIT
3	KIT DE BALLET - Especificação: Kit completo para ballet contendo 1 sapatilha sintética, tamanhos do nº 31 ao 37, na cor rosa, 1 saia para ballet em helanca de transpassar, 1 collant regata em helanca, 1 meia calça, 1 faixa de cabelo com nó. Cor rosa. Tamanho G. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	110	KIT
4	KIT KIMONO DE KARATÊ – Especificação: kit kimono de karatê com blusa, calça e faixa confeccionado em tecido tipo brim, 100% algodão. Gola com enchimento especial e cinco costuras alinhadas. Calça com elástico e cordão. Acompanha faixa branca. Tamanho P. Cor branca. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	110	KIT
5	KIT KIMONO DE KARATÊ – Especificação: kit kimono de karatê com blusa, calça e faixa confeccionado em tecido tipo brim, 100% algodão. Gola com enchimento especial e cinco costuras alinhadas. Calça com elástico e cordão. Acompanha faixa branca. Tamanho M. Cor branca. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	110	KIT
6	KIT KIMONO DE KARATÊ – Especificação: kit kimono de karatê com blusa, calça e faixa confeccionado em tecido tipo brim, 100% algodão. Gola com enchimento especial e cinco costuras alinhadas. Calça com elástico e cordão. Acompanha faixa branca. Tamanho G. Cor branca. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	60	KIT

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BARRA PARA REDE DE VÔLEI - Especificação: barra para rede de vôlei, em ferro, medindo 3 metros.	15	UNIDADE
2	BASTÃO COM CARGA - Especificação: bastão com carga, para auxílio na prática de ginástica; material : PVC; com ponteiros de borracha e carga fixa; tamanho aproximado: 1M; PEÇO TOTAL: 02 kg.	400	UNIDADE
3	BASTÃO SEM CARGA - Especificação: bastão sem carga, para atividade da 3ª idade, em madeira de 1,18 metros, com revestimento em plástico, com ponteira de borracha.	400	UNIDADE
4	COLCHONETE - Especificação: colchonete para praticas de exercícios, fabricado em tecido impermeável, medidas aproximadas: 0,90 x 0,40 x 0,03 cm. Com a logomarca do Município de Caucaia. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	500	UNIDADE
5	TRENA MÉTRICA - Especificação: trena métrica, de 08 metros, com braçadeira em aço, freio para fixação da leitura de medição.	10	UNIDADE

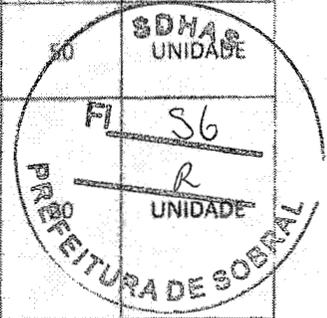
ONG



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

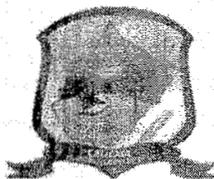


LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	APITO DE METAL - Especificação: apito de metal, tipo profissional, embocadura anatômica, com capacidade de som de até 90 decibéis, acompanhar cordão de nylon e argola de fixação do cordão.	50	UNIDADE
2	BAMBOLÊ 60 CM - Especificação: bambolê em material plástico (polietileno) com 60 cm de diâmetro.	500	UNIDADE
3	BOMBA DE INFLAR BOLA - Especificação: bomba de inflar bola, em PVC, acompanhada de mangueira flexível E 02 agulhas.	50	UNIDADE
4	CALIBRADOR DE BOLAS ESPORTIVAS - Especificação: calibrador de bolas esportivas, em metal, em formato de canetas, com bico rosqueavel, acompanhado de 02 agulhas, para todos os tipos de bolas.	50	UNIDADE
5	CRONÔMETRO - Especificação: cronômetro com caixa e pulseira de resina, vidro acrílico, memória de treino com melhor volta, média das voltas e o tempo total, com cronógrafo de 24 horas com opções de voltas ou intervalos, memória de 100 voltas/lap, marca passo, cálculo de velocidade, tempo médio de percurso, contagem regressiva de 24,2 alarmes diários com backup de 5 minutos, dual time, cordão ajustável para uma fácil portabilidade, resistência à água em até 50 m de profundidade e luz noturna.		UNIDADE

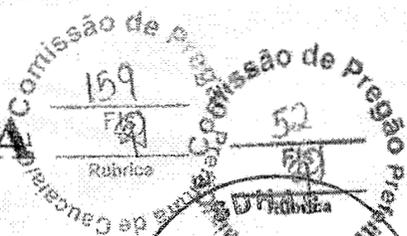


LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAMA ELÁSTICA (JUMP) - Especificação: cama elástica, tipo mini jump profissional, em material 100% poliéster, com capacidade para até 150 kg, com 06 pés de sustentação e 32 molas em aço.	15	UNIDADE
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO 23 CM - Especificação: cone para sinalização, confeccionado em composto sintético, nas cores laranja com faixa branca ou preta com faixa amarela, dimensões aproximadas (axb): 23 x 18,9 cm.	100	UNIDADE
3	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CM - Especificação: cone para sinalização, confeccionado em composto sintético, nas cores laranja com faixa branca ou preta com faixa amarela, dimensões aproximadas (axb): 50 x 27,3 cm.	100	UNIDADE
4	CORDA PARA PULAR - Especificação: corda de pular em sisal de ¼ com 2,20 metros de comprimento e manoplas anatômicos em madeira	300	UNIDADE
5	EXTENSOR CABO DE GUERRA - Especificação: extensor cabo de guerra, duplo, com 3 m, em látex	50	UNIDADE
6	GYM BALL 50 - Especificação: gym ball, bola para ginástica, tamanho aproximado: 50 cm, material: PVC; acompanha bomba de ar.	50	UNIDADE
7	GYM BALL 75 - Especificação: gym ball, bola para ginástica, tamanho aproximado: 75 cm, material: PVC; acompanha bomba de ar.	30	UNIDADE
8	HALTERES 1 KG - Especificação: halteres emborrachado de 1 kg.	50	PAR
9	HALTERES 2 KG - Especificação: halteres emborrachado de 2 kg.	30	PAR
10	KIT DE CONES - Especificação: kit de cones com 08 peças para esportes como futebol, vôlei, basquete; para demarcação de lugares como campos, quadras; com cores fortes para fácil visualização durante os exercícios.	50	KIT
11	KIT OBSTÁCULOS DE AGILIDADE - Especificação: kit obstáculo de agilidade T75; com 05 unidades de obstáculos; para criar circuitos e desenvolver agilidade; material: PVC; peso aproximado: 920 g o kit; tamanho aproximado: 18 / 23 / 30 / 38 / 45 cm.	30	UNIDADE
12	KIT PRIMEIROS SOCORROS - Especificação: kit primeiros socorros; contendo: 01 caixa de primeiros socorros branca, tamanho médio; 01 tesoura cirúrgica fina curva de 15 cm; 01 pinça anatômica de 12 cm; 01 termômetro clínico; 10 unidades de gaze esterilizada e embalada individualmente; 01 rolo de esparadrapo impermeável; água oxigenada de 10 volumes.	30	UNIDADE
13	RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - Especificação: roda para exercícios	50	UNIDADE

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



	abdominal, roda e manoplas antiderrapante; tamanho aproximado (lxaxc): 8x19x19 cm; material: tudo em aço, acabamento emborrachado; peso aproximado: 1,7 kg.	FI	57
14	SACO DE PANCADA - Especificação: saco de pancada, com sistema de gancho giratório, material: lona sintética de alta resistência, enchimento: deverá ser desenvolvido com material de que possibilite a melhor absorção de impacto, peso aproximado: 10 kg, tamanho aproximado (axlxc): 60cmx12cmx9cm.		R UNIDADE

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CARTÃO DE ÁRBITRO - Especificação: jogo de cartões oficiais para árbitro com 02 unidades (vermelho e amarelo), em PVC, padrão Internacional; medida aproximada (lxa): 7,5 x 11,5 cm.	30	UNIDADE

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	COTOVELEIRA INFANTIL - Especificação: cotoveleira infantil, material: 50% poliéster; 40% algodão; 10% elastodieno, dimensões aproximadas da embalagem (axlxc): 25,5 x 18 x 0,1cm.	200	PAR
2	JOELHEIRAS - Especificação: joelheiras em tecido elástico com fio de algodão, almofada moldada em espuma de alta densidade, tamanhos definidos de acordo com a demanda.	100	PAR

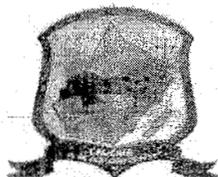
**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LUIVA PARA GOLEIRO ADULTO - Especificação: luva para goleiro adulto com palma em material aderente e resistente, com sistema ultra mesh (facilita a transpiração e a ventilação), dorso em PVC/PU.	20	PAR
2	LUIVA PARA GOLEIRO INFANTIL - Especificação: luva para goleiro infantil com palma em material aderente e resistente, com sistema ultra mesh (facilita a transpiração e a ventilação), dorso em PVC/PU.	20	PAR

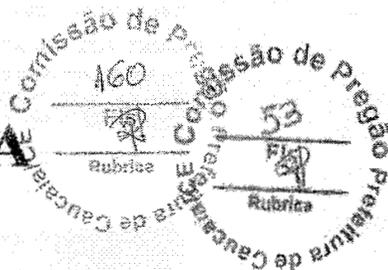
**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA - Especificação: garrafa plástica personalizada, com capacidade de 500 ml, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa em polietileno rosqueada, personalizada com a logomarca do município em silk. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	1000	UNIDADE
2	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA - Especificação: medalha em acrílico com 50 mm de diâmetro, personalizada em gravação digital resinada, acompanhada de fita dupla face. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
3	MEDALHA EM METAL - Especificação: medalha em liga de alumínio com banho cromado (ouro, prata e bronze), com 30 mm de diâmetro, acompanhada de fita dupla face. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
4	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - Especificação: medalha em liga de alumínio com banho cromado (ouro, prata e bronze), com 50 mm de diâmetro, padronizada em gravação resinada em aço, acompanhada de fita dupla face. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	200	UNIDADE
5	PLACA TIPO TROFÉU PERSONALIZADA - Especificação: placa tipo troféu personalizada com medida aproximada: 20x20 cm, base em granito, gravação corroida com tinta. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE

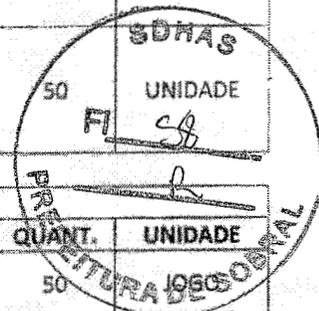
*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



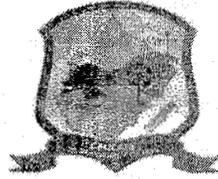
6	TROFÉU EM AÇO 20 CM PERSONALIZADO - Especificação: troféu personalizado em liga de alumínio com banho cromado, medindo 20 cm x 10 cm de altura, com base em pedra, padronizado em gravação corroido com tinta. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE
7	TROFÉU EM AÇO 28 CM - Especificação: troféu em liga de alumínio com banho cromado, medindo 28 cm x 10 cm de altura, com base em pedra, padronizada em gravação corroido com tinta. A arte será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a demanda.	50	UNIDADE



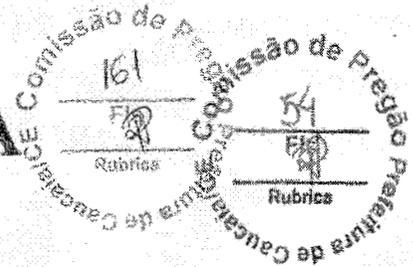
LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	JOGO DE BOTÃO - Especificação: jogo de botão contendo: 40 botões, 02 traves, 02 bolas, 02 palhetas, 06 jogos de etiquetas, 04 goleiros e manual de instruções.	50	JOGOS
2	KIT PARA TÊNIS DE MESA - Especificação: kit para tênis de mesa completo com 07 peças: 02 raquetes, 03 bolinhas, 02 suportes, 01 rede para tênis de mesa, material durável e resistente.	30	UNIDADE
3	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA - Especificação: marcação para quadra de vôlei de praia (na areia); kit com 06 rolos de fita com 08 metros, para uma quadra de 8x16m, com fixadores em ferro; material: 100% polietileno com acabamento nas pontas.	10	UNIDADE
4	MESA DE TÊNIS DE MESA - Especificação: mesa de tênis de mesa (ping pong) em MDP com tempo de 15 mm de espessura em aglomerado e medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, dimensões aproximadas AXLP: 76 x 152 x 277 cm.	20	UNIDADE
5	POSTE DE VOLEIBOL REMOVÍVEL - Especificação: poste de voleibol removível, em ferro galvanizado com 3", acompanhando de catraca e roldana com altura oficial, com 3 regulagem de categoria masculino, feminino e juvenil, comprimento oficial: 3", pintura em esmalte sintético. Tamanho: 2,60 metros.	15	PAR
6	TABELA PARA BASQUETE COMPLETA - Especificação: tabela para basquete completo, tamanho oficial, com aro duplo em ferro maciço, base em chapa de aço para fixação em forma retangular, com 03 furos e três parafusos, pintura em esmalte sintético; rede em nylon, com fio de 4 mm, com fixação com nós duplos, cor branca.	15	PAR
7	TATAME - Especificação: tatame em EVA para diversas atividades, material impermeável, antialérgico, dupla face e dupla densidade, com encaixe, mediadas: 100 cm x 100 cm x 03 cm.	300	UNIDADE
8	TRAMPOLIM - Especificação: trampolim proporciona grande movimentação corporal; material: parte central em poliamida trançada e reforçada, 30 molas em aço com gancho, 06 pés de sustentação com pontas emborrachadas; deve apresentar manta de proteção externa para a borda; capacidade de peso aproximada: suporta até 100 kg; tamanho aproximado: 98 x 5,5 cm; peso aproximado: 6,7 kg.	50	UNIDADE
9	TRAVE PARA FUTSAL - Especificação: trave para futsal, confeccionada em perfil tubular de ferro de 3" de diâmetro externo com parede de 02 mm, com pintura em esmalte sintético, cor branca.	15	PAR

LOTE 12			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - Especificação: rede de futebol de salão, tamanho oficial, fio 02 em polietileno.	30	PAR
2	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - Especificação: rede de proteção para quadra poliesportiva, malha: 12 x 12 cm; fio: 02; material: nylon 100% poliamida; material não pode propagar chamas; com tratamento anti-mofo e UV,	1700	METRO

*any*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



	atender as normas de segurança da ABNT.		
3	REDE DE VOLEIBOL - Especificação: rede de voleibol, confeccionado em nylon com fio trançado de 02 mm de espessura, com uma faixa horizontal de lona branca com 07 cm costurada na parte superior e de 05 cm na parte inferior, com ilhós metálico nas extremidade para passar a corda de sustentação, tamanho oficial.	15	UNIDADE
4	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL - Especificação: rede para aro de basquetebol, com 12 alças de seda; fio de nylon de 04 mm; tamanho oficial de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	30	PAR

## 2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços em anexo, parte integrante deste processo.

## 3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Presencial.

## 4.0 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Menor Preço por Lote.

4.2 - Justificativa do Critério de Julgamento:

Tendo em vista que Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável pela execução de diversos programas e projetos, cada um com financiamento específico, através de repasses da União, Estado e Município, faz-se necessária a aquisição de material de esportivo através de sistema de Registro de Preços, para posterior contratação, conforme a demanda, sendo um contrato para cada fonte de recurso.

Solicitamos que a adoção do critério de julgamento por lotes, com itens agrupados conforme compatibilidade entre si, mantendo a competitividade necessária à disputa, possibilitando a contratação de diversas empresas, mas em menor número. A utilização do critério de julgamento por item poderia gerar um grande número de contratos, tendo em vista a possibilidade de contratação em diversas projetos/atividade, para atender a demanda de diversos programas e projetos de acordo com o orçamento anual, o que dificultaria a coordenação da execução e fiscalização desses contratos, já que seria necessário um número maior de servidores para este fim, também seria realizado um gasto maior com publicação legal, dentre outros custos.

A divisão por lotes possibilita também que os licitantes possuem uma margem maior de negociação por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, garantindo para este um ganho em escala, diminuindo custos, por exemplo, com logística, gerando para a Administração Pública uma economia de escala.

A escolha do critério por lote vai ao encontro do princípio da eficiência, que determina como papel da Administração Pública garantir que seus atos sejam realizados da melhor forma possível, atendendo aos princípios da economia e vantajosidade, pois apesar de participarem um número menor de candidatos, existe a possibilidade de negociação de preços pelo ganho em escala e ficará mais fácil gerir o objeto licitado, diminuindo os custos de gestão

## 5.0 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

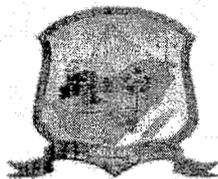
5.1- RECEBIMENTO DE ENVELOPES E DOS CATÁLOGOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante suas propostas de



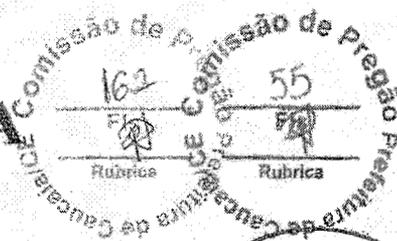
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Rod CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0345 - CEP: 61.600-970

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



preços, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

Das amostras dos itens: Os licitantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item, dos seguintes lotes: lote 4, lote 5, lote 6, lote 7, lote 11 e lote 12.

5.2- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

5.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.4- A Pregoeira ao receber a documentação tratada no subitem 5.1 poderá determinar a suspensão do ato, enviando as propostas de preços apresentadas para exame, a fim de se averiguar a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os termos do edital.

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária para cada item, devidamente identificada. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, ou em outro local por ela determinado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, para avaliação e verificação do atendimento às demais características especificadas neste termo de referência e no edital da licitação.

As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado.

Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes do termo de referência e edital.

5.5- As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar laudo sobre a análise dos materiais. Reprovada a amostra, a proposta será desclassificada, ocasião em que a Pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item/lote.

5.6- Será exigida quantidade de amostra suficiente para análise, as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, conforme o este Termo de Referência.

5.7- Reprovada a amostra ou não apresentada a amostra pelo licitante, será o mesmo desclassificado liminarmente quanto ao respectivo item/lote.

5.8- Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

5.9- Divulgados os laudos sobre as amostras apresentadas, a Pregoeira retomará os trabalhos.

**6.0 - ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE

**7.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

**7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

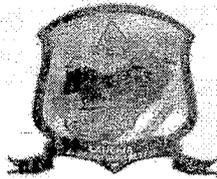
7.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

7.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

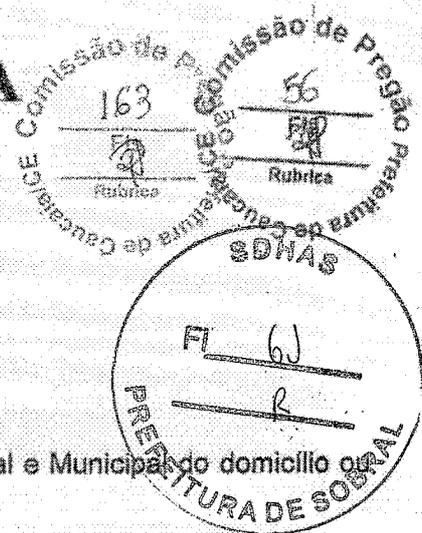
**7.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Rod CE 090, 1076 - KM 1 - Iumbé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



a) Fazenda Federal (CNPJ);

7.1.4. Alvará de funcionamento.

## 7.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Situação – CRS;

7.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## 7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

7.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

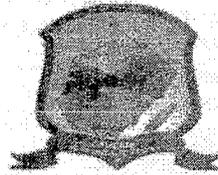
## 7.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

7.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

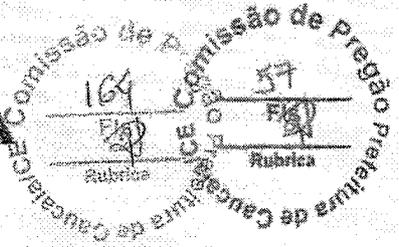
*oney*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Rod CE 090, 1076 - KM 1 - Itambê - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970



Prefeitura de  
**CAUCAIA**



7.5.2 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.5.3 - Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório em caso de declarações as mesmas deverão ser reconhecido firma do representante legal.

7.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

#### 8.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos materiais de consumo/permanente, no todo ou em parte, estes deverão ser entregues no almoxarifado das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caucaia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra.

Caucaia/CE, 27 de março de 2018.

Danielle Sousa Alexandre Gonçalves  
Ordenador(a) despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

